



**ESTADO DA PARAÍBA**  
**PREFEITURA MUNICIPAL DE PRINCESA ISABEL**  
**JORNAL OFICIAL DO MUNICÍPIO**

Fls. 07

**ANO XVIII**

**Criado pela Lei nº 339/74 – Edição-Extra - Tiragem de 100 (cem) cópias - Em 03 de Janeiro de 2017**

**ATOS DO PODER EXECUTIVO:**

**PREFEITURA PRINCESA ISABEL**

**EXTRATO DO CONTRATO N.º 003/2017-ALU-ADM**

**LOCATÁRIA:** Prefeitura Municipal de Princesa Isabel/PB, CNPJ Nº 08.888.968/0001-08, sediada a Rua Dr. Arrojado Lisboa, Nº SN, Bairro: Centro, CEP 58.755000, Cidade: Princesa Isabel/PB.

**LOCADOR: MARIA JOSÉ SOARES DE SOUSA**, portador do CPF Nº 419.160.934-24, Cédula de Identidade Nº 4.272.337-8 SSP/PE, residente e domiciliado a Rua Padre Tavares, Nº 46, Bairro: Centro, CEP Nº 58.995-000, Cidade: Manaíra/PB.

**OBJETO:** Prestar serviços em forma de aluguel de 02 (duas) salas comerciais de número 04 e 05 na Galeria Alexandrina Pereira situado a Rua Cel. Marcolino Pereira Lima, Nº 144, Bairro: Centro, Cidade: Princesa Isabel/PB, para funcionar as instalações do Setor de Tributos, no período de 02/01/2017 a 30/06/2017, ficando sobre a responsabilidade do **LOCADOR** quaisquer debito advindos deste acordo (agua, luz ou danos ao patrimônio), durante o período da vigência deste contrato.

**VALOR TOTAL:** O valor mensal de R\$ 1.000,00 (hum mil reais), perfazendo o valor total de R\$ 6.000,00 seis mil reais), pelo 06 (seis) meses.

**DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA: Unidade Orçamentária:** 02.00 – Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento, **Código:** 04.122.2026.2047, **Especificação:** Manter as Atividades da Secretaria de Finanças, Administração e Planejamento, **Código:** 33.90.36, **Especificação:** Outros Serviços de Terceiro - Pessoa Física, do orçamento de 2017.

**FONTE DE RECUSO:** A Prefeitura de Princesa Isabel, utilizará as seguintes fontes de recursos: Recursos Próprios.

**PAGAMENTO:** O pagamento será em até o dia 20 (vinte) do mês subsequente, podendo ser prorrogado para se adequar a disponibilidade financeira do município.

**VIGÊNCIA:** O presente Contrato terá vigência de 06 (seis) meses, podendo ser prorrogado por igual período, caso seja necessário.

**DATADA ASSINATURA:** 02 de janeiro de 2017.

**PARTES ASSINANTES:** Ricardo Pereira do Nascimento (Locatária) e o Sr. Maria José Soares de Sousa (Locadora).

Princesa Isabel/PB, 02 de janeiro de 2017.

Ricardo Pereira do Nascimento  
Prefeito Constitucional

**PREFEITURA DE PRINCESA ISABEL**

**PORTARIA CPL Nº 001/2017.**

Dispõe sobre a nomeação do Presidente da CPL e a nomeação do Pregoeiro Oficial do Município.

O Prefeito do Município de Princesa Isabel/PB, usando das atribuições que lhe confere a Lei Orgânica do Município, Considerando o que dispõe o Art. 51, da Lei nº 8.666 de 21/06/1993, alterada pelas Leis nºs 8.883 de 08/06/1994 e 9.649 de 27/05/1998, e demais legislações pertinentes, que a habilitação preliminar, a inscrição em registro cadastral, a sua alteração ou cancelamento, e as propostas serão processadas e julgadas por Comissão Permanente ou Especial de no mínimo, 03(três) membros, sendo pelo menos 02(dois) deles servidores qualificados pertencentes aos quadros permanentes dos órgãos da Administração responsáveis pelas licitações,

**RESOLVE:**

**I - NOMEAR**, O Senhor Filipe Jefferson Cardoso Pereira, (Presidente da CPL), a Senhora Ana Lucia da Silva Costa (Membro da CPL), e o Senhor Sandro Ferreira da Luz, (Membro da CPL), para juntos para dar andamento aos trabalhos da Comissão Permanente de Licitação, para atuar na condução dos Processos de licitações nas seguintes modalidades: Tomada de Preço; Convite; Inexigibilidade, Concorrência e Dispensa de Licitação, deste Município, para o período janeiro a dezembro de 2017.

**II - NOMEAR**, O Senhor Jacé Alves de Oliveira, (Pregoeiro Oficial Contratado), o Senhor Filipe Jefferson Cardoso Pereira (Membro da equipe de apoio), e o Senhor Sandro Ferreira da Luz, (Membro da equipe de apoio), para juntos dar andamento aos trabalhos administrativos nos Processos de Licitações na modalidade: Pregão Presencial, Pregão Eletrônico, para o período janeiro a dezembro de 2017.

**III - Esta portaria entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as decisões em contrárias.**

Comunique-se;  
Cumpra-se.

Princesa Isabel/PB, 02 de janeiro de 2017.

Ricardo Pereira do Nascimento  
Prefeito Constitucional